



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

EDITAL N°. 012/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ESCOLA POR PRAZO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal **DANIEL VICENTE MORGAN** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e objetivando a contratação de **um (1) Monitor de Escola**, por prazo determinado, para desempenharem as suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da Lei Municipal nº 1.785, de 17 de fevereiro de 2023, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 884, de 15 de maio de 2006, **TORNA PÚBLICO** a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 1338/2011, com suas alterações.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio de Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria nº 12.883/2024 de 12 de junho de 2024;

1.3 Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37 "Caput" da Constituição Federal;

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratações temporárias, pelo prazo de seis (06) meses, podendo ser

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





prorrogadas pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, de **um (1) Monitor de Escola**, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e vencimento básico mensal de R\$ 2.022,30 (dois mil e vinte e dois reais e trinta centavos) descritos na tabela abaixo. As contratações são para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições no Anexo I deste Edital;

Número de vagas	Carga horária	Local da prestação dos serviços	Remuneração	Prazo de Contratação
01	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campos Borges/RS	R\$. 2.022,30	Até 31 de dezembro de 2024

1.4.1. As contratações de Monitor de Escola, objeto do presente Edital, poderão ser extintas a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem as mesmas, previstos no Art. 3º da Lei nº 1.785/2023, da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias;

1.4.2. As contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados, os direitos e deveres previstos a Lei Municipal nº 884/2006, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência;

1.4.3. O número de vagas do presente Processo Seletivo Simplificado será de **um (1) vaga para Monitor de Escola**;

1.5. O Edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS e no site da Municipalidade, no mínimo três (03) dias antes do encerramento das inscrições;

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





1.5.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade;

1.6. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.338, de 4 de abril de 2011, com suas alterações;

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter classificatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim;

1.7.1. A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo;

1.7.2. As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 17, 18 e 19 de junho **do corrente ano de 2024, das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 17:00 horas**, junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Praça 13 de Abril, Nº 302, na cidade de Campos Borges/RS;

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

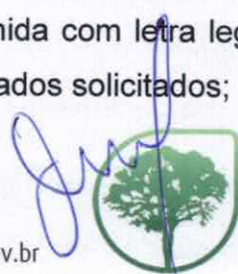
2.3. Só será permitida uma inscrição por candidato;

2.4. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





2.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.6. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por Procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato Procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do Procurador, autenticada em Cartório;

2.8. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.9. As inscrições serão gratuitas;

2.10. São requisitos para Inscrição:

- a)** Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b)** Ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;
- c)** Não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- d)** Não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- e)** Curso superior na área da Educação.

2.11. No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) ou ainda Carteira de Identidade Profissional; comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





2.12. É de inteira obrigação e responsabilidades do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS;

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de um (1) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação;

3.3. No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada;

3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de um (1) dia, após a decisão dos recursos;

3.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas no presente Edital.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





4. DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas serão compostas de vinte (20) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício;

4.1.1. O conteúdo programático está relacionado no Anexo III do presente Edital;

4.2. A todas as questões corretas serão atribuídos cinco (5) pontos, de modo que a prova totalizará cem (100) pontos;

4.2.1. A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões;

4.3. Cada questão conterà cinco (5) opções de resposta e somente uma será considerada correta;

4.4. As provas objetivas serão reproduzidas em igual número ao os candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão;

4.4.1. Ultimada as cópias, juntamente com as vias originais que conterão os gabaritos a serem utilizados na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas;

4.4.2. As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1.As provas objetivas serão realizadas **no dia 24 de junho de 2024**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Praça 13 de Abril, nº 302, na cidade de Campos Borges/RS, **com início às 08h30min e término às 11h30min;**

5.2.Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta;

5.2.1.Os candidatos que não estiverem presentes no interior do local de aplicação das provas no horário definido no item 5.1 serão excluídos do certame;

5.2.2.O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame;

5.2.3.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio;

5.3.No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes;

5.4.Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte (20) questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





5.5. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão;

5.5.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação a caneta;

5.5.2. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões;

5.5.3. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão;

5.6. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvadas os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal;

5.7. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova;

5.8. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

5.8.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

5.8.2. Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no Edital;

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





5.8.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

5.9. Na ocorrência das hipóteses previstas nestes itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.3 será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado;

5.9.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado a vista da assinatura de duas testemunhas;

5.10. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos;

5.11. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. No prazo de até dois (02) dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas;

6.2. A correção se dará mediante comparação dos gabaritos padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova;

6.3. Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato;

6.4.O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

6.5.Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1.Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia;

7.2.O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3.Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4.Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7.5.Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;

8.2. Sorteio em ato público;

8.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

8.3. A aplicação do critério de desempate será definida após análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia;

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de dois (2) dias, prorrogável uma única

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





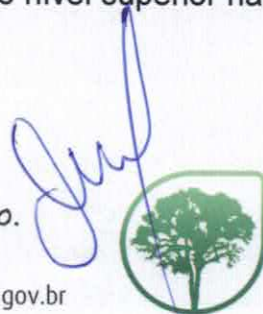
vez, a critério da Administração Municipal, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) Ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo Masculino);
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- g) Não ter contrato rescindido, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior;
- h) Não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- i) Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
- j) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- k) Atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
- l) Uma foto 3x4 recente;
- m) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- n) Possuir certificado de conclusão de curso nível superior na área da Educação.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





10.2. A convocação do primeiro candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no Item 10.1, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;

10.4 O candidato que não desejar ingressar de imediato poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente que neste caso será reclassificado como último colocado no processo seletivo.

10.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, será de (2) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

10.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observados a ordem classificatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

11.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório:

11.3. O candidato classificado deverá manter atualizado o seu endereço;

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

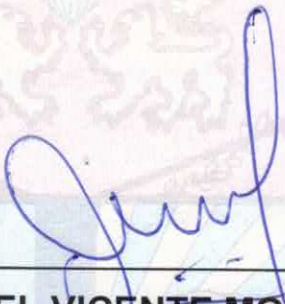
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

11.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de Interesse Público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

11.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Campos Borges-RS, 12 de junho de 2024.



DANIEL VICENTE MORGAN

Prefeito Municipal em Exercício

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





Anexo I

Atribuições do Cargo de Monitor de Escola

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** executar atividades de orientação, recreação e aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola de educação infantil; contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) **Descrição Analítica:** executar atividades diárias de orientação, recreação e aprendizagem com os alunos e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais, proceder, orientar e auxiliar os alunos na alimentação; servir refeições e auxiliar os alunos a se alimentar; auxiliar os alunos a desenvolverem a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar dos alunos, levando-os, quando necessário, para o atendimento médico ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; orientar os pais quanto à higiene dos alunos, comunicando-lhes os antecedentes do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina dos alunos sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; integrar órgãos complementares da escola; apurar a frequência diária e mensal dos alunos; executar tarefas afins.

Campos Borges-RS, 12 de junho de 2024.

Daniel Vicente Morgan

Prefeito Municipal em Exercício

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Anexo II

Ficha de Inscrição - Processo Seletivo Simplificado nº -----/2024

Cargo: Monitor de Escola

Inscrição Nº: _____

Dados Pessoais:

1 -Nome: _____

2 -Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

3 - Nacionalidade: _____

4 - Naturalidade: _____

5 - Data de Nascimento: _____

6 - Estado Civil: _____

Dados de Identificação

1 -Carteira de Identidade e órgão Expedidor: _____

2 -Cadastro de Pessoa Física CPF: _____

3 - Título de Eleitor : _____

4-Número da Certidão de Reservista: _____

5 - Endereço Residencial: _____

6 - Endereço Eletrônico: _____

7 -Telefone residencial e Celular: _____

8 -Outro Endereço e Telefone para Contato ou Recado: _____

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

ESCOLARIDADE:

Ensino Fundamental:

1 - Instituto de Ensino: _____

2 - Ano da Conclusão: _____

Ensino Médio:

1 - Instituto de Ensino: _____

2 - Ano da Conclusão: _____

Graduação:

1 - Curso: _____

2 - Instituto de Ensino: _____

3 - Ano da Conclusão: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





Anexo III

Conteúdo Programático
Referências Bibliográficas

Cargo: Monitor de Escola

Conteúdo:

Conhecimento de Língua Portuguesa;

Conhecimentos Gerais;

Referências Bibliográficas:

MAZZAROTTO, Luiz Fernando. Nova Gramática e Literatura/; Aprenda a elaborar textos claros, objetivos e eficientes. São Paulo: 2º Ed. DCL, 2010.

BECHARA, Evanildo. O que Muda com o novo acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Escolar de Língua Portuguesa. Curitiba: Positivo, 2011.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

LDB – Lei de diretrizes e Bases – Lei Federal 9394/1996.

Campos Borges-RS, 12 de junho de 2024.


Daniel Vicente Morgan
Prefeito Municipal em Exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição N°: _____

Processo Seletivo Simplificado N° -----/2024

Cargo: Monitor de Escola

Nome: _____

CPF: _____

RG

N°: _____

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

